



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 1/2022 - NETEL (11.01.23)**

**Nº do Protocolo: 23006.003116/2022-60**

**Santo André-SP, 15 de Fevereiro de 2022**

***(Assinado digitalmente em 15/02/2022 20:09 )***

**ANGELA TERUMI FUSHITA**

*COORDENADOR GERAL - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*NETEL (11.01.23)*

*Matrícula: 1247586*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **15/02/2022** e o código de verificação: **e844eba172**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL**

**EDITAL NETEL/UFABC Nº 01/2022**

Edital de **seleção de tutores** para atuação em curso de capacitação ofertado pelo NETEL - **Formação de Tutores para Educação a Distância.**

O NÚCLEO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIAS E LÍNGUAS - NETEL/UFABC torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para atuar como **TUTORES** em oferta do curso “**Formação de Tutores para Educação a Distância**” (FTEaD). A oferta terá como público-alvo a comunidade acadêmica da UFABC e a atuação seguirá cronograma estabelecido posteriormente pela coordenação do curso.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** O processo seletivo será realizado pelo Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL.

**1.2.** É requisito para a inscrição neste processo seletivo ser estudante de graduação e/ou pós-graduação da UFABC, e possuir diploma de ensino superior.

**1.3.** Serão selecionados 06 candidatos, conforme os critérios especificados no item 6 deste edital. Durante o prazo de validade dos resultados deste edital, os candidatos selecionados poderão ser convocados para atuar na oferta do curso. As convocações respeitarão a ordem de classificação do resultado final, e serão feitas seguindo a proporção de convocação de um candidato selecionado para cada 25 cursistas inscritos na oferta do curso FTEaD. Há expectativa de convocação de até 5 candidatos, desde que se

atenda o número proporcional de cursistas inscritos em curso do NETEL, e sem contar eventuais convocações adicionais por desistência.

**1.4.** Para os convocados, a carga horária de trabalho será de 80 horas mensais, que deverão ser cumpridas remotamente utilizando ferramentas como Moodle, e-mail, sistemas de webconferência e outras que deem suporte à comunicação online. O candidato convocado será responsável por custear os recursos necessários para desempenhar as atividades indicadas adiante (acesso a internet e computador com câmera e microfone; caso o computador não possua câmera e microfone, poderá ser complementado por celular com capacidade para participar em webconferências).

**1.5.** Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

## **2. DAS ATIVIDADES**

**2.1.** Os candidatos selecionados convocados deverão realizar as seguintes atividades:

2.1.1. Acompanhar o desenvolvimento teórico-metodológico do curso.

2.1.2. Corrigir e dar retorno aos cursistas nas atividades propostas definidas pela coordenação do curso.

2.1.3. Auxiliar os professores nas atividades do curso.

2.1.4. Atender e orientar os cursistas nas questões teórico-metodológicas do curso.

2.1.5. Elaborar relatórios mensais de atividades realizadas.

2.1.6. Acompanhar os cursistas durante a realização do curso e entrar em contato em casos de desistências ou não entrega de atividades.

2.1.7. Dar suporte aos cursistas via e-mail, webconferência, chat ou telefone.

2.1.8. Participar assiduamente em: reuniões iniciais de trabalho, orientações sobre o curso, atividades e responsabilidades; e reuniões de fechamento do curso.

## **3. DO PERFIL DOS CANDIDATOS**

**3.1.** As candidaturas deverão ter o seguinte perfil:

3.1.1. Formação mínima: nível superior completo.

3.1.2. Ter familiaridade com o uso do computador, da internet e demais recursos básicos de informática.

3.1.3. Disponibilidade de aproximadamente 20 horas semanais para desempenhar as atividades da vaga.

3.1.4. Desejável ter cursado curso de formação, aperfeiçoamento ou capacitação voltado à atuação na modalidade EaD.

3.1.5. Desejável experiência comprovada de trabalho em curso sobre (ou na modalidade de) educação a distância.

3.1.6. Desejável ter cursado um dos seguintes cursos oferecidos pelo NETEL (ou pelo antigo então NTE): “Novas Tecnologias e Metodologias na Educação”, “Planejamento de Cursos Virtuais” ou “Formação de Tutores a Distância”.

3.1.7. Desejável ter experiência com ambientes virtuais de aprendizagem, preferencialmente conhecimento sobre o Moodle.

#### **4. DAS BOLSAS**

4.1. De acordo com a disponibilidade orçamentária da UFABC, os candidatos selecionados e convocados poderão fazer jus a uma bolsa de Tutoria, nos termos da Resolução Consuni nº 203/2020.

4.1.1. A bolsa, no valor de R\$ 765,00 reais mensais, terá como período de abrangência 2 meses, para trabalho de 80 horas mensais.

**4.1.2. Caso o candidato convocado já receba bolsa de acúmulo vedado pelo art. 13 da Resolução no. 203/2020 do Consuni/UFABC, ou outras bolsas cujas normativas vedem o recebimento acumulado de bolsas, não fará jus à bolsa por meio deste edital, podendo atuar como voluntário.**

4.2. A atuação nos cursos (como bolsista ou voluntário) não caracteriza vínculo empregatício.

#### **5. DA INSCRIÇÃO**

**5.1.** Para inscrição no processo seletivo de bolsista o candidato deverá preencher o formulário de inscrição disponível em <https://netel.ufabc.edu.br/editais-qs>, com as informações e documentos ali solicitados, e que incluem:

5.1.1. Cópias dos documentos de identidade do candidato:  
a) RG e CPF digitalizado, para brasileiros; ou  
b) RNE digitalizado, no caso de estrangeiro (se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, passaporte digitalizado).

5.1.2. Comprovantes dos requisitos para participação:  
a) Atestado de matrícula ou declaração de vínculo com a UFABC emitida pelo SIGAA.  
b) Diploma (ou certificado de conclusão) de curso superior.

5.1.3. Comprovantes relacionados aos itens do Anexo 1 deste edital.

5.2. O prazo para preencher a ficha de inscrições será até a data e horário especificados no item 7 deste edital, exclusivamente pela internet.

5.3. Em caso de necessidade, as datas estipuladas neste edital poderão sofrer alterações que serão comunicadas no endereço <https://netel.ufabc.edu.br/editais-qs>.

5.4. Não será permitido o envio de documentos após o recebimento da inscrição.

5.5. A Coordenação do NETEL não se responsabiliza por problemas ou falhas de ordem técnica durante a efetivação da inscrição.

## **6. DA SELEÇÃO**

6.1. A seleção será realizada por meio de análise curricular, de caráter classificatório e eliminatório, de acordo com os critérios exigidos (consultar tabela do Anexo 1). Serão atribuídos pontos conforme os comprovantes apresentados.

6.2. Os candidatos serão classificados em ordem de pontuação. Se houver empate, os critérios de desempate serão:

- a) Maior tempo de experiência profissional em educação à distância (conforme item c do Anexo 1).
- b) Idade, com preferência para os de maior idade.

6.3. Uma experiência profissional do candidato só poderá fazer jus a pontuação em um item da tabela do Anexo 1; caso a mesma experiência

profissional seja indicada em mais de um item de pontuação, será considerada apenas a indicação de pontuação mais alta.

6.4. O resultado preliminar estará disponível no endereço <https://netel.ufabc.edu.br/editais-qs> na data especificada no item 7 deste edital.

6.5. Os recursos ao resultado preliminar deverão ser apresentados exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado na página do NETEL no endereço <https://netel.ufabc.edu.br/editais-qs> até a data indicada no item 7 deste edital. Além da identificação, a justificativa do recurso deve ser apresentada de forma clara e objetiva. O recurso deve conter, obrigatoriamente, o relato sucinto do respectivo fato motivador, bem como o devido embasamento. Não será aceito e reconhecido o recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail, ou qualquer outro meio além do previsto, ou ainda, fora do prazo estabelecido neste Edital.

6.6. Os resultados dos recursos serão divulgados até a data especificada no item 7 deste edital. Não caberá novo recurso sobre a decisão apresentada ao recurso.

6.7. O resultado final estará disponível no endereço <https://netel.ufabc.edu.br/editais-qs> a partir da data especificada no item 7 deste edital.

6.8. O resultado deste edital terá validade ao longo do ano de 2022.

## 7. CRONOGRAMA

Período de Inscrição	21/02/2022 até 04/03/2022.
Publicação do resultado preliminar	11/03/2022
Período de interposição de recursos	até às 23:59 do dia 15/03/2022
Publicação do resultado dos recursos	17/03/2022
Publicação do resultado final	a partir de 18/03/2022
Convocação da Coordenação do NETEL	a partir da publicação do resultado

Início do trabalho	imediate após convocação
--------------------	--------------------------

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O candidato que prestar declaração falsa, omissa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo ou dispensado das atividades, na hipótese do curso já ter iniciado.

8.2. Os casos omissos ou inconsistentes neste edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso em parceria com a Coordenação do NETEL/UFABC.

8.3. A Coordenação do NETEL convocará candidatos selecionados (segundo a lógica indicada no item 1.3 deste edital) por meio de mensagem enviada ao e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição.

8.4. Para assumir a vaga, o candidato deverá responder à convocação da Coordenação do NETEL em até 48 horas após o envio dessa mensagem.

8.5. A convocação dos aprovados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos selecionados.

8.6. Caso a Coordenação do NETEL não receba a resposta no período previsto no item 8.4., procederá a convocação de outro candidato, respeitando a ordem de classificação.

8.7. A publicação do resultado final não assegura aos candidatos o direito de vinculação e de concessão automática de bolsa.

8.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados pertinentes a este processo seletivo no site do NETEL e no e-mail informado na inscrição.

## 9. CONTATOS

9.1. Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas:  
*e-mail: netel@ufabc.edu.br.*

Santo André, 15 de fevereiro de 2022.

**Angela Terumi Fushita**

Coordenadora do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

**ANEXO 1 - TABELA DE PONTUAÇÃO**

Item	Documento aceito	Pontuação
a. Atuação no programa de monitoria acadêmica da Prograd/UFABC (como monitor), ou no Programa de Assistência ao Ensino da Propeg/UFABC (como assistente).	Comprovante, certificado, ou comunicação emitida pela pró-reitoria responsável.	20 pontos para cada quadrimestre em que atuou, máximo de 40 pontos
b. Conclusão de curso de formação, aperfeiçoamento ou capacitação sobre Educação a Distância ou área similar (incluindo graduação em licenciatura).	Certificado, atestado, e-mail institucional informando conclusão, ou similar.	10 pontos para cada hora de curso, máximo de 40 pontos
c. Conclusão de cursos de capacitação oferecidos pelo NETEL (ou pelo antigo então NTE): "Planejamento de Cursos Virtuais" (PCV) ou "Formação de Tutores para Educação a Distância" (FTEaD).	Certificado, atestado, e-mail institucional informando conclusão, ou similar.	30 pontos para cada curso, máximo de 60 pontos
d. Experiência comprovada de trabalho em educação à distância, em qualquer função (contabilizado somente o tempo total de trabalho em meses, sem	Contrato de trabalho, anotação em carteira trabalhista, declaração de empregador / instituição, ou similar.	5 pontos para cada mês de atuação, máximo de 50 pontos

<p>distinção de quantidade, do tipo e da carga horária das disciplinas trabalhadas em cada mês).</p>		
<p>e. Experiência comprovada de trabalho em educação em modalidade presencial, em qualquer função (contabilizado somente o tempo total de trabalho em meses, sem distinção de quantidade, do tipo e da carga horária das disciplinas trabalhadas em cada mês).</p>	<p>Contrato de trabalho, anotação em carteira trabalhista, declaração de empregador / instituição, ou similar.</p>	<p>2 pontos para cada mês de atuação, máximo de 30 pontos</p>